

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ACÓRDÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190018
ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF
SEGUNDA CÂMARA
ACORDAO N.2626- 2a. CPJ. RECURSO N.4548 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 052008510000095-5) CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve constar do AINF a infringência ao artigo de lei quando houver descumprimento de obrigação principal. É a inteligência do art. 97, inciso III do CTN. 3. É nula a decisão proferida sem atenção ao amplo direito de defesa, em virtude do não apontamento do dispositivo legal relativo à infração tributária material. 4. Recurso voluntário conhecido, para em preliminar declarar a nulidade da decisão singular. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/12/2010. DATA DO ACÓRDÃO:07/12/2010.
ACORDAO N.2627- 2a. CPJ. RECURSO N.5660 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 132007510003548-0) CONSELHEIRO RELATOR: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. É assegurado o direito de crédito da mercadoria energia elétrica entrada no estabelecimento, quando consumida no processo de industrialização. É a inteligência do art. 51, § 2º, inciso II, alínea b, do Regulamento do ICMS, anexo ao Decreto nº 4.676/2001. 3. Recurso de Ofício conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/12/2010. DATA DO ACÓRDÃO:09/12/2010.
PRIMEIRA CÂMARA
ACORDAO N.2478- 1a. CPJ. RECURSO N.5283 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372007510002696-0) CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: 1. ICMS- Auto de Infração. 2. Empresa de construtora civil, com Inscrição Estadual suspensa no Cadastro de Contribuinte do ICMS, não tem o condão de revestir-se do “status” de contribuinte do imposto estadual quando comprovado nos autos que os materiais adquiridos se destinam à obra de construtora civil. 3. Recurso conhecido e provido. DECISAO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 29/11/2010. DATA DO ACÓRDÃO:06/12/2010. VOTO CONTRÁRIO: Do Conselheiro Antonio Carlos Amin de Moura, pela nulidade do AINF. A Secretaria Geral torna público que a PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO julgou os recursos abaixo com a seguinte Ementa:
ACORDAO N.2479- 1a. CPJ. RECURSO N.5313 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042007510000358-9);
ACORDAO N.2480- 1a. CPJ. RECURSO N.5603 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042007510000345-7);
ACORDAO N.2481- 1a. CPJ. RECURSO N.5605 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042007510000326-0);
ACORDAO N.2482- 1a. CPJ. RECURSO N.5607 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042007510000357-0).
ACORDAO N.2483- 1a. CPJ. RECURSO N.5609 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042007510000350-3);
ACORDAO N.2484- 1a. CPJ. RECURSO N.5611 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042007510000342-2).
ACORDAO N.2485- 1a. CPJ. RECURSO N.5613 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042007510000324-4).
ACORDAO N.2486- 1a. CPJ. RECURSO N.5615 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042007510000343-0).
ACORDAO N.2487- 1a. CPJ. RECURSO N.5617 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042007510000344-9).
ACORDAO N.2488- 1a. CPJ. RECURSO N.5619 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042007510000364-3).
ACORDAO N.2489- 1a. CPJ. RECURSO N.5621 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042007510000332-5).
ACORDAO N.2490- 1a. CPJ. RECURSO N.5623 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042007510000328-7).
ACORDAO N.2491- 1a. CPJ. RECURSO N.5625 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042007510000325-2)
ACORDAO N.2492- 1a. CPJ. RECURSO N.5627 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042007510000323-6).
ACORDAO N.2493- 1a. CPJ. RECURSO N.5633 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042007510000348-1).
CONSELHEIRO RELATOR: ANTONIO CARLOS AMIN DE MOURA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Descabe multa proporcional por descumprimento de obrigação acessória nas operações e/ou prestações sem imposto devido. 3. Recurso conhecido e provido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/12/2010. DATA DO ACÓRDÃO: 06/12/2010.
PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - GAB/SECRETÁRIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 189905
PORTARIA Nº 0108 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010
O Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 0314, de 17/09/2007 e, tendo em vista os termos do Processo nº

002010730021240-5/SEFA,
RESOLVE :
Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de REGINA LÚCIA DO NASCIMENTO MIRANDA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob o nº 227.470.442-20, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo Marca HONDA, Modelo CITY EX AUTOMÁTICO, 115/116HP, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, incluídos os tributos incidentes, é de R\$ 67.990,00 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa reais), veículo automotor de transmissão automática com sistema de direção hidráulica, para USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. – CLIMEPT – Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 01 de agosto de 2008.
Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA, 13 de dezembro de 2010.
JOSÉ LUCIVALDO NOGUEIRA FREITAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA
EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190210
O Ilmo. Sr. EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.
Rosilene Duarte Lima e Lima
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : Atacadão Giro Distribuicao e Logistica Ltda
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.294.520-2
A.I.N.F. Nº : Nº 07.2010.51.000.0703-3
ENDEREÇO : Ave. Fernando Guilhon - Centro
Conceição do Araguaia - PA
EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO
Coordenador – CERAT – Redenção
ISENÇÃO DE IPVA - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190240
PORTARIA N.º 201004000342, DE 15/12/2010 - PROC N.º 2010730024796/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Reginaldo Albuquerque Farias – CPF: 643.389.162-49
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ESSENCE 1.6/Pas/Automovel/9BD13571AB2170842
PORTARIA N.º 201004000344, DE 15/12/2010 - PROC N.º 2010730024876/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Valdelice Ferreira da Silva – CPF: 243.340.902-06
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL/Pas/Automovel/9BD11054CB1533517
ISENÇÃO DE IPVA - REVOGAÇÃO - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190237
PORTARIA N.º 201004000343, DE 15/12/2010 - PROC N.º 0020107300240689/SEFA
Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2010 a 31/12/2010
Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96
Interessado: Helio Peixoto de Souza – CPF: 174.895.202-15
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX/Pas/Automovel/9BD17206G73312162
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190221
PORTARIA N.º 201001000904 DE 15/12/2010 - PROC N.º 002010730024521/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Regis Augusto Cabral Borges – CPF: 330.597.562-87
Marca: GM/CORSA SEDAN 1.4 PREMIUM Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º 201001000903 DE 15/12/2010 - PROC N.º 002010730024829/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Maria Regina Fortes Cardoso – CPF: 587.126.662-20
Marca: VW/CROSSFOX T.FLEX/4 PTS. Tipo: Pas/Automóvel

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

CONCORRÊNCIA Nº 002/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190041
O Banpará S/A torna público o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO do certame em epígrafe, conforma a seguir:
EMPRESAS HABILITADAS: AD CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, PD CASE INFORMÁTICA LTDA e STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA E INFORMÁTICA S/A.
Abre-se o prazo para recurso e contra-recurso conforme legislação vigente.
A Comissão.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TORNAR SEM EFEITO HABILITAÇÃO PARA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190272
Nº DA PUBLICAÇÃO: 188134
DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/12/2010
Nº DA HABILITAÇÃO: 16/2010
PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e o Município de Paragominas
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edivaldo Pereira da Silva
HABILITAÇÃO PARA GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA - PARAGOMINAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190276
Nº DA HABILITAÇÃO: 01/2009-SEMA/PA
PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e o Município de Paragominas
OBJETO: Habilitação para Gestão Ambiental Compartilhada
VIGÊNCIA: Início 05/11/2009 e Término indeterminado
FORO: Comarca de Belém, Estado do Pará
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2009
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Aníbal Pessoa Picanço, Secretário de Estado de Meio Ambiente
ENDEREÇO COMPLETO DA PARTE: Rua do Contorno, nº 1212, Bairro Centro, CEP 68.625-970, Paragominas/PA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 188325
PORTARIA: 3.785/2010
Objetivo: REALIZAR VISTORIA
Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI N.º 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
IGARAPÉ-MIRI/PA - Brasil<br
Servidor(es):
571937521/ANDERSON RUBENS RIBEIRO DE SOUZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 0.5 diárias (Completa) / de 06/12/2010 a 06/12/2010
572276301/MATHEUS CREA FERNANDES (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE) / 0.5 diárias (Completa) / de 06/12/2010 a 06/12/2010
571951291/SINTIQUE SILVA DE SOUZA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 06/12/2010 a 06/12/2010<br
Ordenador: Edivaldo Pereira da Silva

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº601 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190128
O DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o Art.26 da Lei Ordinária Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda conforme processo nº 2010/244095. R E S O L V E:
Conceder a servidora DANIELLE CRISTINA GONZAGA DOS